



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-MP/PGJ**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 2525 - OAB/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 335.742.862-87, e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Bernardo Ramos, n.º 283, sala A, Centro, 69.005-310, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.605.545/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Phelippe Santos Sidi**, portador do documento de identidade n.º 2410912-6 – SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 021.844.802-31, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.010446**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, (Processos Sei n.º 2018.005505 e n.º 2018.016983), resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula décima oitava e de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, a ser executado da seguinte forma:

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | QTD | U.M. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR MENSAL | MESES | VALOR ANUAL          |
|--------------|--|-----|------|----------------|--------------|-------|----------------------|
| 1            | Serviço de acesso IP – internet dedicada.<br><b>Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/AM</b> | 150 | Mbps | R\$ 35,00      | R\$ 5.250,00 | 12    | R\$ 63.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |     |      |                |              |       | <b>R\$ 63.000,00</b> |

**Parágrafo primeiro.** A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 20/07/2021, faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo segundo.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903947 – Serviços De Comunicação Em Geral, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 27/09/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001445, no valor de **R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

**Parágrafo único:** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima oitavo do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado novo processo licitatório para contratação dos serviços constantes do contrato original**. Assim, caso seja homologado o processo antes do término de vigência deste instrumento, bem como ativado e disponibilizado os serviços para uso, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, de 11 de dezembro de 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**PHELIPPE SANTOS SIDI**  
Representante Legal da Empresa  
SIDI Serviços de Comunicação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Representante Legal**, em 04/11/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 04/11/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 04/11/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718847** e o código CRC **3A5E3E79**.